



PROCESSO N° 803/15

PROTOCOLO N° 13.607.629-9

PARECER CEE/CEMEP N° 311/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Maringá, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1238/15 - Sued/Seed, de 27/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 08/05/15, no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, que solicita credenciamento de polo, no município Maringá, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, n° 147, Centro, no município de Curitiba, é mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda. - CENECT. Foi credenciado para a educação a distância, com a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, no município de Curitiba, pela Resolução Secretarial n° 857/11, de 02/03/11, com base no Parecer CEE/CEB n° 56/11, de 10/02/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução em DOE, de 25/03/11 a 25/03/16 (fl. 26). Obteve renovação de credenciamento para a oferta da educação a distância pela Resolução Secretarial n° 3176/16, de 15/08/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 466/16, de 18/07/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/03/16 a 25/03/21 (fl. 262).



PROCESSO N° 803/15

O Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, foram autorizados a funcionar pela Resolução Secretarial n° 857/11, de 02/03/11, com base no Parecer CEE/CEB n° 56/11, de 10/02/11, pelo prazo de dois anos e foi reconhecido somente o Ensino Médio pela Resolução Secretarial n° 4496/13, de 02/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 297/13, de 06/08/13, pelo período de 25/03/11 a 31/12/14. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2787/15, de 14/09/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 446/15, de 27/08/15, pelo período de 01/01/15 até 25/03/16 (fls. 26 e 27 e 212). A última renovação de reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3177/16, de 15/08/16, de acordo com o Parecer CEE/CEMEP n° 470/16, de 18/07/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/03/16 a 25/03/21 (fl. 261).

### **1.2 Do polo pretendido**

O polo de apoio presencial localiza-se na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n° 5475, sala 2, Bairro Zona 7, no município de Maringá.

A instituição de ensino apresentou justificativa para a abertura do referido polo:

O Estado do Paraná conta com mais de 399 municípios numa área aproximada de 199.307,922 km<sup>2</sup>. O município de Maringá se apresenta com uma população estimada de 391.698 mil habitantes em 2014, segundo o IBGE. O PIB (Produto Interno Bruto) para Agropecuária, Indústria, Serviços é de 57.384 mil reais, 1.679.333 milhões de reais e 7.022.585 milhões de reais respectivamente. Com base nos dados acima levantados, o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER acreditou que poderia contribuir para o desenvolvimento da região implantando o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, na modalidade a distância, com a celebração de parceria, criando desta maneira um polo de apoio presencial. São programados cursos de capacitação para os tutores e gestores com o objetivo de atender as necessidades emergentes desta nova modalidade de ensino. A estrutura física do Polo está adaptada. Também foram analisadas as facilidades de acesso visando o contexto da logística de distribuição de material didático e de comunicação para que os cursos ministrados obtenham êxito na comunidade local instalada (fl. 14).

### **1.3 Dados Gerais do curso, de acordo com o Parecer aprovado da sede (fls. 169 e 170)**

Curso: Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

PROCESSO N° 803/15



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Regime de Matrícula:

- idade mínima para ingresso: 18 anos completos para o Ensino Médio.

Carga horária: 1200 horas (mil e duzentas) horas totais distribuídas entre as disciplinas do Ensino Médio, sendo 840 (oitocentas e quarenta) horas a distância e 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais (fl. 206).

Regime de matrícula: por disciplina .

Período mínimo de integralização do curso: 01 (um) ano e meio.  
Frequência: mínima de 75% do total da carga horária, para as atividades presenciais, art. 46 do Regimento Escolar.

Número de alunos: 40

Número de tutores para cada 40 alunos: 01 para cada 40 alunos;

### **1.3 Dados Gerais do curso**

Curso: Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.



### 1.4 Matriz Curricular da sede (fl. 206)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO					
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER					
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia LTDA.					
Município: Curitiba NRE: Curitiba					
Ano de Implantação: 2011 Forma: a distância/por disciplinas					
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas					
Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas					
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas					
	Disciplinas	CHP	CHTu	CHD	CHT
	Língua Portuguesa e Literatura	40	26	154	220
	Educação Física	12	06	42	60
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	16	08	56	80
	Arte	12	06	42	60
	Filosofia	16	08	56	80
	Sociologia	16	08	56	80
	Geografia	16	08	56	80
	História	16	08	56	80
	Matemática	40	26	154	220
	Biologia	16	08	56	80
	Física	16	08	56	80
	Química	16	08	56	80
	<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>128</b>	<b>840</b>	<b>1200</b>
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	06	02	52	60

\*Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando.

#### LEGENDA:

CHP - Carga Horária Presencial  
CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/On Line  
CHD – Carga Horária a Distância  
CHT – Carga Horária Total

*maria Tereza Adria*

### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 144 a 160)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 123/15, de 10/06/15, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Francisco Carlos Garcia, licenciado em Esquema I (Economia e Mercado/Contabilidade e Custos/Administração e Controle); Edvane Hawthorne Silva, licenciada em Ciências com habilitação em Matemática; Elizete Becher, licenciada em Pedagogia e Daniela Alessandra Rufato Figueiredo, bacharelado em Ciências Econômicas e Habilitação em Administração (Programa de Formação Pedagógica) e Especialização em Educação a Distância, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento de polo, no município de Maringá (fls. 144 a 160).



a) Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 11/06/15, cabe destacar (fls. 152 a 157):

(...)

**Laboratórios  
Informática**

Ambiente com 31,54 m<sup>2</sup> equipado com 20 computadores completos para uso dos alunos, 01 TV LED 50", 01 computador completo em rede para transmissão das aulas, mural de vidro.

**Ciências, Física e Biologia**

Apresenta apenas laboratórios virtuais, acessível por meio do site da instituição.

**Biblioteca**

Ambiente com 21,84m<sup>2</sup> equipado com 02 computadores completos em rede, 02 estações de estudo, 04 prateleiras com 06 divisões em aço onde ficam os acervos físicos, 01 mesa de reunião com 06 cadeiras fixas, ar condicionado. Anexo a secretaria existe um amplo armário embutido com portas de vidro onde ficam, também, uma parte do acervo físico, que neste momento é destinado apenas ao Ensino Superior. (...). O acervo para o curso em questão é apenas virtual, por meio da plataforma de estudos.

(...)

**Acessibilidade**

A instituição está localizada no térreo de um Edifício Comercial e está de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros quanto à acessibilidade. Possui banheiros adaptados e todos os itens de segurança em conformidade com o disposto na Legislação Vigente.

**Laudos Bombeiros, Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento**

O Polo Presencial apresentou Laudo do Corpo de Bombeiros Provisório nº 6038/2014, com ressalva "apresentar projeto habite-se da edificação que tramita no protocolo 82645/2014", conforme justificativa em anexo ao protocolado, da Proprietária (...). A instituição apresentou também o Atestado de constituição da Brigada de Incêndio datado em 10/02/2015, assinado pelo Bombeiro (...)

A Licença Sanitária nº 997/2015, de 20/01/15, atesta que a unidade escolar está liberada e com vigência até 20/01/2016.

O Alvará de Funcionamento da Instituição de Ensino está inscrito sobre o nº 6038/2014, com vencimento provisório.

**Recursos Humanos**

A instituição apresenta quadro de especialistas, administrativo e tutores, todos habilitados e atendem a legislação em vigor (...).



b) Do Laudo Técnico da Especialistas em EaD, de 11/06/15, convém observar:

(...)

Na biblioteca constatei apenas acervo para os cursos de ensino superior que a instituição, também oferta. A biblioteca para o curso EJA – Ensino Médio está disponível aos alunos apenas em acervo eletrônico, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, disponibilizada no *Site* e na sala de informática com o apoio da tutoria.

Observei que as atividades propostas aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem são especialmente produzidas para o curso. Em todas as disciplinas há atividades para promover a aprendizagem, podendo as mesmas serem realizadas no polo de apoio presencial, individualmente ou em pequenos grupos. (...)

Em relação à qualidade dos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis, os mesmos, foram desenvolvidos especialmente para o público do curso EJA – Ensino Médio. Ele é composto por apostilas do Sistema Educacional Grupo UNINTER – Coleção Ciência e Cidadania que é acessado via internet. As apostilas estão divididas nas doze disciplinas da matriz curricular do curso, apresentam os conteúdos de forma didática e dialógica, possibilitando ao aluno o aprender a aprender através de leitura de textos, imagens, de exercícios de reflexão e de aprofundamento, todos com respostas para autoavaliação.

(...)

Verifiquei que as ferramentas disponibilizadas na Plataforma favorecem a autonomia do cursista em busca de novas aprendizagens. Sendo assim, sou de parecer favorável à concessão do Credenciamento de Polo Presencial da cidade de Maringá (...).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Maringá, de 12/06/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 161).

### **1.6 Parecer Pedagógico Deja/Seed (fls. 189 a 190)**

O Departamento da Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 158/15 – Deja/Seed, de 21/08/15, encaminha a este Conselho o processo para credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá.



## 2. Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Maringá, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba.

Em 11/04/16, o processo foi convertido em diligência para a instituição de ensino apresentar:

- a) comprovação do espaço físico para as práticas das aulas de Química, Física e Biologia;
- b) acervo físico relativo às disciplinas da Base Nacional Comum e parte diversificada do curso;
- c) indicação de professores-tutores para os momentos presenciais e a distância;
- d) ampliação do número de computadores;
- e) Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) da sede articulado com o polo;
- f) laudo da Vigilância Sanitária atualizado;
- g) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O protocolado retornou a este Conselho em 21/06/16, pelo ofício nº 1004/16 – Sued/Seed, com atendimento parcial ao solicitado.

O protocolado foi novamente convertido em diligência, em 20/07/16, tendo em vista a falta do pleno atendimento das Deliberações deste Conselho, para que a instituição de ensino apresentasse a comprovação do espaço físico para as práticas das aulas de Química, Física e Biologia; acervo físico para o curso; indicação de professores-tutores para os momentos presenciais e o laudo da Vigilância Sanitária atualizado. Retornou a este Conselho em 26/09/16, sem atendimento ao solicitado.

Em 07/11/16, o processo foi novamente convertido em diligência para a Comissão de Verificação do NRE de Maringá encaminhar a este Conselho relatório circunstanciado complementar sobre a:

- a) comprovação do espaço físico para a prática das aulas de Química, Física e Biologia;
- b) relação do acervo físico que contemple as disciplinas da Matriz Curricular do curso em pauta no polo;  
PROCESSO N° 803/15
- c) constatação de professores-tutores para o atendimento nos



momentos presenciais no polo;

d) laudo da Vigilância Sanitária atualizado.

O processo retornou a este Conselho em 11/04/17, sem o devido relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do NRE de Maringá. Entretanto, a instituição de ensino anexou informações sobre o laboratório de Química, Física e Biologia, o acervo bibliográfico e os professores-tutores para o atendimento dos alunos nos momentos presenciais.

No que se refere ao laboratório de Química, Física e Biologia, a instituição de ensino informou (fl. 233 - verso):

Práticas nos polos de apoio presenciais são indicadas para consolidar os temas abordados nas disciplinas que compõem a área de conhecimento das ciências da natureza e suas tecnologias. As práticas serão realizadas no laboratório físico. O laboratório físico, portátil, é composto por um conjunto de materiais específicos para a realização das atividades práticas. Ele faz parte da estrutura física do polo e será utilizado pelos alunos do curso durante as aulas.

Além dos recursos disponíveis citados, os alunos recebem indicações de acesso à ambientes virtuais especializados nos temas abordados.

Observação: o conjunto de materiais composto especialmente para realização de práticas nos polos será disponibilizado até o início de 2018 quando serão ofertadas as disciplinas de área do conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias.

Os professores-tutores apresentados para a atuação no polo, no município de Maringá, comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas e cursos em EaD, conforme informação às folhas 155, 234 (verso) e 235, 271 a 274, com exceção da professora indicada para a disciplina de Química que é licenciada em Biologia (fl. 271). Cabe observar que os docentes das disciplinas de Educação Física, Arte, Espanhol, Inglês, Filosofia, Sociologia e Física são da sede em Curitiba e farão o atendimento em horários pré-agendados no referido polo, quando da oferta da disciplina, de acordo com o exposto às folhas 265 do processo.

A instituição anexou ao processo um Termo de Compromisso, de 30/05/16, expondo: "firmar o compromisso de assim que liberada a oferta para o curso EJA adquirir todos os livros necessários para a Educação Básica" (fl. 202). Foi apensada também, após diligência, uma relação de livros ao processo, mas há poucos exemplares destacados na listagem com a seguinte indicação: "obras realçadas em cinza - acervo físico dos polos".

PROCESSO N° 803/15

De cordo com as informações da Comissão de Verificação,



constata-se que a instituição de ensino dispõe de 21 (vinte e um) computadores para o atendimento dos alunos.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 25/01/17(fl. 207), e o laudo da Vigilância Sanitária expirou em 20/01/16 (fl. 208), com o processo em trâmite.

Em virtude das deficiências apontadas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação quanto à ausência do espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia, o polo de Maringá terá prazo inferior ao concedido pelo Parecer CEE/CEMEP nº 466/16, de 18/07/16, que renovou o credenciamento da instituição de ensino sede.

Ao processo foram apensados a Resolução Secretarial nº 2787/15, de 14/09/15; o Ato Administrativo nº 123/15, que retificou o endereço do polo pretendido; comprovante de habilitação específica da especialista em EaD do NRE de Maringá e listagem de docentes para o atendimento dos momentos presenciais no polo(fl. 212 a 274).

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo, no município de Maringá, para a oferta da educação a distância, localizado na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5475, sala 2, Bairro Zona 7, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, nº 147, Centro, no município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. - CENECT, a partir da publicação do ato autorizatório até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.

Cabe ao NRE de Maringá o acompanhamento da execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR, bem como, quando da oferta das disciplinas de Química, Física e Biologia, constatar a existências das práticas das referidas disciplinas.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;  
PROCESSO N° 803/15



Física e Biologia;  
Química;

- b) providenciar o espaço físico para o laboratório de Química,
- c) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de
- d) ampliar o acervo bibliográfico para o curso.

Findo o prazo estabelecido neste Parecer, a instituição de ensino sede deverá solicitar a este Conselho renovação de credenciamento do polo, no município de Maringá, atendendo na íntegra as Deliberações n<sup>os</sup> 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de credenciamento do polo, no município de Maringá.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2016.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE